



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 044/2023

Data: 10 de abril de 2023.

Ementa: Concede à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista da Câmara Municipal, matrícula nº 1077, portadora do RG nº 7.258.115-6 SSP/PR e CPF/MF nº 985.346.299-00, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 1º (primeiro) de abril de 2023, considerado o período de tempo entre 1º (primeiro) de abril de 2022 a 31 (trinta e um) de março de 2023 e os cursos realizados pela servidora, conforme Memorando nº. 2022000267.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

Cristiane Giangarelli
Presidente - Gestão 2023

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 11/04/2023, Edição nº 2748, pg. 132, Ano XII

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7BFF374B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 44/2023

PORTARIA Nº 044/2023

D a t a: 10 de abril de 2023.

Ementa: Concede à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista da Câmara Municipal, matrícula nº 1077, portadora do RG nº 7.258.115-6 SSP/PR e CPF/MF nº 985.346.299-00, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 1º (primeiro) de abril de 2023, considerado o período de tempo entre 1º (primeiro) de abril de 2022 a 31 (trinta e um) de março de 2023 e os cursos realizados pela servidora, conforme Memorando nº. 2022000267.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:439A359E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 45/2023

PORTARIA Nº 045/2023

D a t a: 10 de abril de 2023.

Ementa: Concede ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Guaíra, inscrito na matrícula n.1036, portador da Cédula de Identidade n. 5.279.691-1 SSP/PR e CPF n. 745.727.709-20 o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 1º (primeiro) de abril de 2023, considerado o período de tempo entre 1º (primeiro) de abril de 2022 a 31 (trinta e um) de março de 2023 e os cursos realizados pelo (a) servidor (a), conforme Memorando nº. 2022000255.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente- Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8E1EADF0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 46/2023

PORTARIA Nº 046/2023

D a t a: 10 de abril de 2023.

Ementa: Concede ao servidor Tiago Tsuguo Tsuneto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor Tiago Tsuguo Tsuneto, matrícula nº 1086, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 9.930.472-3 SSP/PR e CPF n. 062.216.129-69, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Autorizo o pagamento retroativo da referida indenização, a contar de 1º (primeiro) de abril de 2023, considerado o período de tempo entre 1º (primeiro) de abril de 2022 a 31 (trinta e um) de março de 2023 e os cursos realizados pelo servidor, conforme Memorando nº. 2022000265.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E207A589

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 47/2023